



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

APROVADO  
EM 21/02/2008  
Roldão de Almeida Lobato  
Presidente

Projeto de Lei nº 003/2008-GAB/PMA, de 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre a doação de área para a construção do Campus Universitário, em Afuá, da Universidade do Estado do Pará - UEPA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afuá, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará, uma área necessária à implantação do Campus Universitário, em Afuá, da Universidade do Estado do Pará, na localidade do Bairro Capim Marinho.

*UEPA, na cidade de Afuá no bairro de Capim Marinho*

**Art. 2º.** A referida área será utilizada para fins educacionais, por parte do Governo do Estado do Pará através da implantação de ensino superior, no prazo de até 60 (sessenta) meses, sendo que as obras deverão iniciar-se no máximo em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da ~~promulgação~~ desta lei.

*publicação*

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade e dos prazos constantes no caput deste artigo implica na reversão da referida área à Prefeitura Municipal de Afuá, sem o pagamento de qualquer indenização por obras e benfeitorias realizadas no local.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares através de decreto, para regularização da referida área, desde que não consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir através de decreto os atos necessários a regular a doação de referida área, a celebrar convênios, termos de acordo, e qualquer outro instrumento com o Governo do Estado do Pará através de suas Secretarias, da Universidade do Estado do Pará e com órgãos da esfera do Governo Federal, para a consecução do cumprimento desta lei no que se refere à implantação de Campus Universitário da Universidade do Estado do Pará, na cidade de Afuá.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 15 de fevereiro de 2008.

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
Prefeito do Município de Afuá

Recebido a União  
EM 19/02/08  
Deputado A. Casseb



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei é essencial ao desenvolvimento do ensino no Município de Afuá, face proporcionar condições à população Afuaense para que possa galgar melhoria no nível de ensino podendo cursar o ensino superior em nosso Município com mais comodidade e principalmente economia financeira, já que poderão ficar junto a sua família, sem terem que se deslocar para outras cidades.

Isto posto solicito a Vossas Excelências que aprovem este projeto de lei com máxima urgência, face a necessidade de enviar a correspondente Lei Municipal para o Governo do Estado do Pará, a fim de que possa tomar as providências imediatas na sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 15 de fevereiro de 2008.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito do Município de Afuá

Recop. o Original  
em 19.02.08  
Deise A. Cassab.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei se faz necessário devido às correções que surgiram após a promulgação da Lei nº289/2008-GAB/PMA, para adequar à realidade em cumprimento da legalidade, e também aos anseios ao da categoria.

Portanto peço a Vossas Excelências a gentileza em aprovar o presente projeto de lei com máxima urgência

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 25 de janeiro de 2008.

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original  
Em 18 de Jan de 08  
Demise A. Casseb